



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES ADIANTE NOMEADAS E QUALIFICADAS, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DO OBJETO ADJUDICADO À CONTRATADA ATRAVÉS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 – PMC, NOS TERMOS QUE SE SEGUEM:

**CONTRATANTE:** A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Rua Coronel José Belarmino, 48 – Centro – Cortês – PE, CEP 55.525-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.273.548/0001-69, neste ato representada pela Exma. Sra. Prefeita **MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 1.155.944 – SDS/PE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 427.736.954-53, residente e domiciliado na Rua Coronel José Belarmino, nº 12 – Centro – Cortês – PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

**CONTRATADO:** LITORAL NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, Rua RUA MANOEL FRANCISCO CARNEIRO – LOTEAMENTO NASCIMENTO, 12 – CENTRO – IGARASSU-PE. CEP 53.610-850, inscrita no CNPJ sob o nº 20.693.777/0001-96, neste ato representado pelo Sr. **THIAGO FELIPE SANTOS DA VEIGA PESSOA**, BRASILEIRO, CASADO, portador da Cédula de Identidade nº 7.483.695, e inscrito no CPF/MF sob o nº 080.715.234-02, residente e domiciliado na RUA CURIÓ, 131, UMBURA, IGARASSU-PE CEP: 53.625-536, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**.

**Considerando** o Ofício, datado de 02/08/2021, enviado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporte de Cortês/PE;

**Considerando** o interesse da administração quanto à continuidade do fornecimento dos kits merendas, relacionados a seguir, integrantes do processo licitatório *em epígrafe*, cujo objeto e a **Aquisição de gêneros alimentícios, na forma de kit merenda escolar, para a distribuição junto aos alunos da rede municipal de ensino, devido a suspensão das aulas por conta da pandemia da covid-19, no município de Cortês/PE.**

**Considerando ainda**, o disposto no Art. 15, bem como nos Art's. 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

Tendo em vista que o sentido do Processo acima discriminado, firmam o presente aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir:





## CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS OBJETOS E FUNDAMENTAÇÕES

### - DO PRIMEIRO OBJETIVO:

O presente Termo Aditivo tem objetivo o aumento no quantitativo de **23,90% (vinte e três virgula noventa por cento) de todos os itens** da relação constante na no contrato nº 008/2021 oriundo do Processo Licitatório nº 008/2021, Pregão Eletrônico nº 001/2020, cujo objeto é a **Aquisição de gêneros alimentícios, na forma de kit merenda escolar, para a distribuição junto aos alunos da rede municipal de ensino, devido a suspensão das aulas por conta da pandemia da covid-19, no município de Cortês/PE.** Tudo em conforme com a tabela de ajuste abaixo:

ITEM	UNID	PRODUTO(S)	QTD	1º TA	PREÇOS CONTRATADOS R\$		2º TERMO ADITIVO		
					UNIT. R\$	TOTAL R\$	Porcentagem (%)	QTD	TOTAL
1	KG	Arroz parbolizado - tipo 1, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em pacote c/01kg.	5.000	5.055	5,05	25.527,75	23,90%	1208	R\$ 6.101,13
2	KG	Açúcar tipo cristal – cor e cheiro próprio, isentos de larvas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, plástico atóxico c/peso líquido de 1 kg	5.000	5.055	3,04	15.367,20	23,90%	1208	R\$ 3.672,76
3	Pacote	Cafê torrado e moído - de primeira qualidade, com selo da ABIC, aroma e sabor característicos de regular a intenso, acondicionado em embalagem a vácuo de 250g.	5.000	5.055	6,8	34.374,00	23,90%	1208	R\$ 8.215,39
4	KG	Feijão carioca, tipo 1, novo, grãos inteiros e sadios, com umidade permitida de 15% isento de misturas de outras espécies, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico com 1 kg	5.000	5.055	8,33	42.108,15	23,90%	1208	R\$ 10.063,85



5	Pacote	<b>Fubá de milho pré-cozido</b> - grãos de milho, são, limpos, degerminados, pré-cozido e seco por processo adequado, aspecto, cor, odor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitos e larvas, bem como de umidades, fermentações ou ranço, em embalagem própria de 500 gr.	10.00 0	10.11 0	2,04	20.624,40	23,90%	2416	R\$ 4.929,23
6	KG	<b>Sal refinado</b> , iodado, extraído de fontes naturais, ausência de sujidades e impurezas orgânicas, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, umidade máxima de 0,2%, acondicionado em saco de polietileno com 1 kg.	5.000	5.055	1,13	5.712,15	23,90%	1208	R\$ 1.365,20
7	Unid.	<b>Óleo de soja refinado</b> , sem colesterol, 0% de gorduras trans, antioxidante e composto com ácido cítrico, sem glúten, em embalagem de 900 ml.	5.000	5.055	8,15	41.198,25	23,90%	1208	R\$ 9.846,38
8	Pacote	<b>Biscoito com sal – tipo cream cracker</b> , composição básica aromatizado artificialmente, farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal, c/glúten, extrato de malte e fermento biológico, acondicionado em pacotes de 400 gr.	5.000	5.055	3,43	17.338,65	23,90%	1208	R\$ 4.143,94





9	Pacote	Biscoito, doce tipo MARIA, a base de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, açúcar invertido, soro de leite/ sal, fermento químico, embalagem tipo 3 em 1. Pacote c/400gr.	5.000	5.055	3,77	19.057,35	23,90%	1208	
10	Pacote	Leite em pó integral, enriquecido com vitaminas e ferro, em embalagem aluminizada de 200g, pacote c/200gr.	5.000	5.055	5,37	27.145,35	23,90%	1208	R\$ 6.487,74
11	Pacote	Macarrão fino, com validade normal, embalagem c/500gr.	10.000	10.110	2,61	26.387,10	23,90%	2416	R\$ 6.306,52
12	Pacote	Proteína texturizada de soja – obtida da farinha desengordurada de soja, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em, saco plástico transparente, embalagem c/400gr.	5.000	5.055	6,37	32.200,35	23,90%	1208	R\$ 7.695,88
13	Unid	Sardinha em conserva em óleo – embalagem com 125gr.	5.000	5.055	3,78	19.107,90	23,90%	1208	R\$ 4.566,79
TOTAL						326.148,60	23,90%	TOTAL	R\$ 77.949,52
Total Contratado mais Aditivo									R\$ 404.098,12

VALOR ADITIVO: R\$ 77.949,52 (setenta e sete mil novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e dois reais)

PORCENTAGEM ADITIVADA: 23,90% (vinte e três vírgula noventa por cento)

VALOR GLOBAL ADITIVO: R\$ 404.098,12 (quatrocentos e quatro mil, noventa e oito reais e doze centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE FINANCEIRO



O valor global contratado passará a importância de R\$ 404.098,12 (quatrocentos e quatro mil, noventa e oito reais e doze centavos), equivalente a 23,90% (vinte e três vírgula noventa por cento) do valor inicialmente contratado.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento contratual será prorrogado por igual período estabelecido no instrumento contratual, constante à cláusula terceira para sua vigência, passando para de 09/08/2021 à 09/11/2021.

### CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Permanecem vigentes e inalteradas as demais Cláusulas e Condições.

### CLÁUSULA QUINTA – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

O presente Termo Aditivo fundamenta-se legalmente no Art. 15, bem como nos Arts. 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

E por estarem assim e de acordo, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Amaraji, 08 de agosto de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS-PE

Maria de Fátima Cysneiros Sampaio Borba

Prefeita

CONTRATANTE

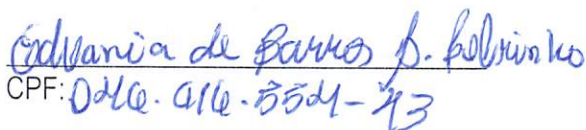
  
\_\_\_\_\_  
LITORAL NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS

EIRELI ME

Thiago Felipe Santos da Veiga Pessoa

CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
CPF: 046.416.554-73

  
\_\_\_\_\_  
CPF: 823.505.234-20